
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

CONCORRÊNCIA-ELETRÔNICA

EDITAIS DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

AVISO CONCORRÊNCIA N.º 9/2024

DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 66/2024

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 16-2024

TERMO DE PARCERIA

TERMO DE FOMENTO N.º 5-2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14-2024

PORTARIA

PORTARIA N.º 128-2024

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO N.º 39/2024



TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

CONTRATO Nº. 7/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 479/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 178/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E A.L.R. COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MANUTENÇÃO GERAL: ELÉTRICO E FERRAMENTAL), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PEQUENOS REPAROS (MUROS, PAREDES, BOCA DE LOBO, CAIXAS, PRAÇAS, ETC.), EM ATENDIMENTO A SECRETARIAS: EDUCAÇÃO E CULTURA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, OBRAS E TRANSPORTES, ESPORTES, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo acréscimo de 25% do lote 01, para fornecimentos de materiais de consumo (manutenção geral: elétrico e ferramental), destinados a manutenção de prédios públicos, pequenos reparos (muros, paredes, boca de lobo, caixas, praças, etc.), em atendimento a Secretarias: Educação e Cultura, Administração, Planejamento, Assistência Social, Saúde, Obras e Transportes, Esportes, Agropecuária, Meio Ambiente e Urbanismo e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 65, §1º da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R\$	Percentual
1	21515	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - Hidráulico, elétrico, ferramental, madeiras, material estrutural, acabamento interno e externo, pintura, artefatos de cimento, ferragem, cobertura, equipamentos e materiais permanentes de construção civil, equipamentos de proteção individual EPI's. (Itens devem obrigatoriamente constar na tabela SINAPI).	GBL	1	50.000,00	5,00%

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2004-5-3.3.90.30.00.00.01000
ATIVIDADES DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0004.2006-18-3.3.90.30.00.00.01000
ATIVIDADES DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO
04.001.04.121.0006.2011-55-3.3.90.30.00.00.01000
ATIVIDADES DE GESTÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.451.0009.2019-91-3.3.90.30.00.00.01000
06.001.15.451.0009.2019-557-3.3.90.30.00.00.01510
06.001.15.451.0009.2019-90-3.3.90.30.00.00.01510
ATIVIDADES DE GESTÃO DE TRANSPORTES E OBRAS
07.001.26.782.0010.2023-117-3.3.90.30.00.00.01000
07.001.26.782.0010.2023-118-3.3.90.30.00.00.1052
07.001.26.782.0010.2023-119-3.3.90.30.00.00.1065
07.001.26.782.0010.2023-558-3.3.90.30.00.00.3052
07.001.26.782.0010.2023-559-3.3.90.30.00.00.3065
07.001.26.782.0010.2023-560-3.3.90.30.00.00.01512
07.001.26.782.0010.2023-115-3.3.90.30.00.00.01512
07.001.26.782.0010.2023-116-3.3.90.30.00.00.01512
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS
08.001.10.301.0011.2025-137-3.3.90.30.00.00.01000
08.001.10.301.0011.2025-450-3.3.90.30.00.00.3062
08.001.10.301.0011.2025-136-3.3.90.30.00.00.01303
MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SB – SAÚDE BUCAL
08.001.10.301.0011.2026-527-3.3.90.30.00.00.3017
08.001.10.301.0011.2026-586-3.3.90.30.00.00.3493
08.001.10.301.0011.2026-151-3.3.90.30.00.00.493
GESTÃO E MANUTENÇÃO DE APS - DESEMPENHO
08.001.10.301.0011.2028-535-3.3.90.30.00.00.3494
08.001.10.301.0011.2028-167-3.3.90.30.00.00.494
GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.001.10.302.0012.2029-180-3.3.90.30.00.00.01303
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
08.001.10.303.0013.2034-554-3.3.90.30.00.00.3494
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGIASUS
08.001.10.304.0014.2035-509-3.3.90.30.00.00.01000
08.001.10.304.0014.2035-216-3.3.90.30.00.00.494
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.122.0016.2037-233-3.3.90.30.00.00.01000
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
09.001.08.242.0016.2045-250-3.3.90.30.00.00.01000
MANUTENÇÃO DO FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
09.001.08.243.0017.5050-255-3.3.90.30.00.00.01000
GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
09.001.08.243.0017.5051-261-3.3.90.30.00.00.01000
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
09.001.08.244.0016.2046-269-3.3.90.30.00.00.01934
GESTÃO DO FMH – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
09.001.08.482.0016.2046-286-3.3.90.30.00.00.01000
ATIVIDADE DA GESTÃO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO ESCOLAR
10.001.12.122.0019.2055-303-3.3.90.30.00.00.01000
10.001.12.122.0019.2055-302-3.3.90.30.00.00.01104
10.001.12.122.0019.2055-491-3.3.90.30.00.00.01104
EDUCAÇÃO SUPERIOR E POLO UAB
10.001.12.364.0019.2059-341-3.3.90.30.00.00.01000
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLAS
10.001.12.365.0019.2043-351-3.3.90.30.00.00.01103
10.001.12.365.0019.2043-352-3.3.90.30.00.00.01104
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
10.001.12.367.0019.2061-362-3.3.90.30.00.00.01000



MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
10.002.13.392.0020.2062-366-3.3.90.30.00.00.01000
GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.0021.2063-378-3.3.90.30.00.00.01000
GESTÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
12.001.20.606.0022.2066-395-3.3.90.30.00.00.01000
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
13.001.18.541.0023.2069-418-3.3.90.30.00.00.01000
ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
13.001.18.541.0023.2070-425-3.3.90.30.00.00.01000
13.001.18.541.0023.2070-506-3.3.90.30.00.00.03000
GESTÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
14.001.22.661.0024.2071-438-3.3.90.30.00.00.01000
3.3.90.30.24.00 – MATERIA PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
3.3.90.30.28.00 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
3.3.90.30.26.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 12/01/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 09 de abril de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

A.L.R. COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

CONTRATO Nº. 335/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 436/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E MILENA VITORIA NEIVERTH LTDA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº.123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, EM ATENDIMENTO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE: OBRAS E TRANSPORTES, GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E EDUCAÇÃO E CULTURA E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de prazo: para prestação de serviços de borracharia, em atendimento em atendimento às Secretarias de: Obras e Transportes, Gabinete do Prefeito, Administração, Saúde, Esportes, Assistência Social, Urbanismo, Meio Ambiente, Agropecuária e Educação e Cultura e demais unidades administrativas do Município de Ipiranga/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 20 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 24/11/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 09 de abril de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

MILENA VITORIA NEIVERTH LTDA

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

CONTRATO N.º 335/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 436/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 164/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E MILENA VITORIA NEIVERTH LTDA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, EM ATENDIMENTO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE: OBRAS E TRANSPORTES, GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E EDUCAÇÃO E CULTURA E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo acréscimo de 25% do item 05: para prestação de serviços de borracharia, em atendimento em atendimento às Secretarias de: Obras e Transportes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 65, §1º da Lei Federal n.º 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 2.064,49 (dois mil e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
5	21163	Conserto ou troca de pneu de rolo, patrola e retroescavadeira incluso desmontagem, montagem e colocação.	UN	30	R\$ 68,83	2.064,49

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ATIVIDADES DE GESTÃO DE TRANSPORTE E OBRAS

07.001.26.782.0010.2023-122-3.3.90.39.00.00.01000

07.001.26.782.0010.2023-574-3.3.90.39.00.00.03000

3.3.90.39.19.99 – OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 24/11/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:



Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 09 de abril de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA VITORIA NEIVERTH LTDA
Contratada



EDITAIS DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma do telhado do Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A comissão de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº. 04/2024, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, comunica o seguinte resultado:

Proponente	Status
CONSTRUTORA GAIOTA LTDA	Habilitada

Ipiranga, 09 de abril de 2024.

ELIANE GOTTEMS
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma do telhado do Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A comissão de contratação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº. 04/2024, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	CONSTRUTORA GAIOTA LTDA	103.000,00

Ipiranga, 09 de abril de 2024.

ELIANE GOTTEMS
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para construção de muro pré-fabricado em pré-moldado para o CMEI Evolução do Saber e CMEI Madre Tereza de Calcutá, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A comissão de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº. 05/2024, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, comunica o seguinte resultado:

Proponente	Status
CONSTRUTORA GAIOTA LTDA	Habilitada

Ipiranga, 09 de abril de 2024.

ELIANE GOTTEMS
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para construção de muro pré-fabricado em pré-moldado para o CMEI Evolução do Saber e CMEI Madre Tereza de Calcutá, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A comissão de contratação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº. 05/2024, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	CONSTRUTORA GAIOTA LTDA	32.500,00

Ipiranga, 09 de abril de 2024.

ELIANE GOTTEMS
Agente de Contratação

AVISO CONCORRÊNCIA N.º 9/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação, nomeada pela Portaria n.º 479/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, e de conformidade com a Lei Federal n.º 14133/21, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar concorrência pública, do tipo menor preço global, às 9:00(nove horas) do dia 26/04/2024, na plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução da obra de construção do Pronto Atendimento Municipal - PAM, Área Construída: 812,89 m², Local: Área urbana(TABOÃO), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (Resolução/SESA n.º 1751/2023).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço: Rua XV de Novembro, 589, Centro, Ipiranga/Pr, a partir de 10/04/2024, na plataforma BLLcompras.com, pelo site www.ipiranga.pr.gov.br (portal da transparência).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através da plataforma eletrônica bllcompras.com.

Ipiranga – PR, 05 de abril de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 66/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N.º. 66/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar n.º.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de letreiros “EU (coração) IPIRANGA”, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos..

Valor Máximo aceitável: R\$ 31.780,00(trinta e um mil, setecentos e oitenta reais).

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 26/2023, e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das Propostas a partir do dia:
10 de abril de 2024 às 08h30min, até o dia 16 de abril de 2024 às 13:00, com início da fase de disputa as 13:30 horas.

Data de encerramento: 16 de abril de 2024, as 16:30, horas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/Pr e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo FONE (042) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, .

Ipiranga-PR, aos 09 de abril de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 16-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 16/2024

PROCESSO 119/2024

OBJETO: Prestação de serviços de treinamentos e participações em competições esportivas, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO IPIRANGUENSE, devidamente credenciada pelo Chamamento Público n.º 3/2024.

VALOR: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO IPIRANGUENSE

CNPJ: 10.501.358/0001-51

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JULIO POMBEIRO, 439 - BELA VISTA, CEP: 84450-000, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.50.41.00.00. - 1000 - CONTRIBUIÇÕES

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, IV da Lei Federal n.º. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 09 de abril de 2024.

RATIFICAÇÃO: 09 de abril de 2024.

Ipiranga PR., 09 de abril de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



TERMO DE FOMENTO N.º 5-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º. 05/2024

DAS PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ATLETICO IPIRANGUENSE, CNPJ/MF sob nº 10.501.358/0001-51.

OBJETO: Cogestão para execução de Prestação de serviços de treinamentos e participações em competições esportivas, em atendimento à Secretaria de Esportes e Lazer no ano de 2024.

DO VALOR: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
11.001.20.606.0022.2066-376-3.3.50.41.00.00.01000
3.3.50.41.75.00 – DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, edital de Chamamento Público 3/2024 e Inexigibilidade 16/2024 conforme Artigo 74, IV da Lei Federal 14.133/21.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/04/2024 a 30/11/2024.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

DATA DE EMISSÃO: 09/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024

CONCEDENTE
DOUGLAS DAVI CRUZ
Município de Ipiranga

ASSOCIAÇÃO DE ATLETICO IPIRANGUENSE
Marcos Gilberto Kosman
CONVENENTE



HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. 14/2024, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014,, para prestação de serviços de segurança não armada, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

FORNECEDOR: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ: 02.418.955/0001-99
Valor Total do Fornecedor: 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de segurança não armada.	D	150	R\$ 215,00	R\$ 32.250,00

Ipiranga/PR, 09 de abril de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 128-2024

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 128
De 25 de março de 2024**

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 89 Inciso II, alínea “g”, e

Considerando a Lei nº 1.201/1.996, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga”, Art. 35 e 122, inciso III e

Considerando protocolo 1677/2024;

RESOLVE

Conceder auxílio reclusão do servidor **SAMUEL FAGUNDES**, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Motorista CNH D, com efeitos a partir do dia 28/11/2023, até decisão final passada em julgado, a senhora **CLEONIR GONÇALVES FAGUNDES** que comprovou os requisitos necessários para concessão do auxílio.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 39/2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 39/2024 de 09/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 916.591,70 (novecentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2023 de 11/12/2023.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2023 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 916.591,70 (novecentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
121 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	60.000,00
124 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.512,70
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.025.	Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Recursos Próprios	
140 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	167.000,00
141 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
08.001.10.301.0011.2.026.	Manutenção da ESF – Estratégia Saúde da Família e SB - Saúde Bucal	
153 - 3.3.90.34.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	64.000,00
08.001.10.301.0015.2.042.	Investimentos, Transferências e Convênios da Saúde	
602 - 4.4.90.51.00.00	3500 OBRAS E INSTALAÇÕES	87.125,00
08.001.10.302.0012.2.029.	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
184 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	43.500,00
183 - 3.3.90.37.00.00	303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17.000,00
08.001.10.302.0012.2.030.	Manutenção dos Serviços Especializados	
192 - 3.3.90.34.00.00	303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	34.000,00
08.001.10.302.0012.2.031.	Atenção Especial Saúde Comunitária	
200 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
08.001.10.302.0012.2.032.	Manutenção de Consórcios Intermunicipais em Saúde	
601 - 3.3.71.70.00.00	1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	314.604,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.039.	Investimentos, transferências e convênios para Assistência Social	



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

243 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200,00
09.001.08.243.0017.5.051.		Gestão do Conselho Tutelar	
265 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00
09.001.08.244.0016.2.046.		Manutenção da Proteção Social Básica	
271 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
272 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.058.		Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
496 - 4.4.90.52.00.00	3104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.063.		Gestão da Secretaria de Esportes e desenvolvimento do Esporte e Lazer	
379 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	22.550,00
		Total Suplementação:	916.591,70

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.		Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
117 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
122 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.512,70
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.025.		Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Recursos Próprios	
138 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	120.000,00
08.001.10.301.0011.2.026.		Manutenção da ESF – Estratégia Saúde da Família e SB - Saúde Bucal	
148 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	314.604,00
154 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	19.000,00
08.001.10.301.0011.2.027.		Manutenção das ACS – Agentes Comunitárias de Saúde	
158 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.500,00
08.001.10.301.0015.2.042.		Investimentos, Transferências e Convênios da Saúde	
539 - 4.4.90.52.00.00	3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.125,00
08.001.10.302.0012.2.029.		Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
511 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	39.000,00
08.001.10.302.0012.2.030.		Manutenção dos Serviços Especializados	
194 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.243.0017.5.050.		Manutenção do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	
254 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.500,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

09.001.08.244.0016.2.046. 270 - 3.3.90.34.00.00	Manutenção da Proteção Social Básica 934 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	11.500,00
10.000.00.000.0000.0.000. 10.001.00.000.0000.0.000. 10.001.12.361.0019.2.055. 565 - 3.3.90.37.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Departamento de Administração Educacional Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar 3104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	300,00
11.000.00.000.0000.0.000. 11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.27.812.0021.2.063. 381 - 3.3.90.36.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Departamento Municipal de Esportes Gestão da Secretaria de Esportes e desenvolvimento do Esporte e Lazer 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.550,00
Total Redução:		916.591,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 09 de abril de 2024



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal